

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 014/2002 – CIB

Goiânia, 08 de Março de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- O Estado de emergência provocado pelo avanço e aumento dos casos de Dengue no Estado e mais especificamente nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, onde têm se registrado os maiores índices de notificação e conseqüentemente comprovação de casos de Dengue;
- 2- A necessidade de se garantir o porte de recursos financeiros emergenciais, com vistas ao estabelecimento de ações de impacto no controle da doença nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

RESOLVEM:

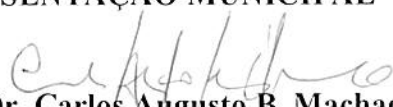
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 28/02/02, recursos financeiros da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao município de Goiânia e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao município de Aparecida de Goiânia;
- Estabelecer que os recursos citados serão retirados do Teto Financeiro da Erradicação e Controle de Doenças/ TFECD do Estado, e transferidos aos Fundos Municipais dos municípios em questão, em parcela única a partir da competência março/02, com destinação exclusiva as ações de controle e combate a Dengue.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB